

# Prefeitura do Município de Ribeirão Grande

Rua Joaquim Amantino Ferreira, 48

DECRETO Nº 048 /93 de 04 de Novembro de 1.993

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art 4º "b", da Lei n.001 de 06 de janeiro de 1.993.

DECRETA:

Art 1º- Fica aberto no Setor de Contabilidade-Orçamento, Departamento de Administração e Finanças, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de CR\$- 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Cruzeiros Reais), para atender dotações insuficientes do orçamento vigente:

04- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

43- SEÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3000.43- Despesas Correntes

3100.43- Despesas de Custeio

3131.43- Remunerações de Serv Pessoais

Suplementação.....CR\$- 1.800.000,00  
Total.....CR\$- 1.800.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ocorrer neste exercício financeiro.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

(JOÃO CLAUDIO FERREIRA)

Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande em 04 de novembro de 1.993

Publicado e afixado no local de costume e publicado na data supra.